ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3849 ***DE*** 12 ***DE*** NOVEMBRO ***DE*** 2009.

Ementa: Autoriza a criação do Programa de Terapia Natural para o atendimento da população do Município de Barra Mansa, com vistas ao seu bem estar e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Programa de Terapia Natural para o atendimento da população do Município de Barra Mansa, com vistas ao seu bem estar e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º - Constituem objetivos do Programa de Terapia Natural:

I – a promoção da saúde e a prevenção de doenças através de práticas que utilizam basicamente recursos naturais.

II – a implantação de Terapia Natural junto às Unidades Básicas de Saúde – UBS, Postos de Saúde Familiar – PSF e Hospitais Públicos do Município, dentre as suas diversas modalidades, tais como:

a) Massoterapia;

b) Fitoterapia;

c) Terapia Floral;

d) Acunpuntura;

e) Hidroterapia;

f) Cromoterapia;

g) Aromaterapia;

h) Oligoterapia;

i) Geoterapia;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº
DPA

j) Quiropraxia;

k) Iridologia;

l) Hipnose;

m) Trofoterapia;

n) Naturologia;

o) Ortomolecular;

p) Ginástica Terapêutica;

q) Terapias da Respiração.

III – O estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética das terapias naturais;

IV – A divulgação dos benefícios decorrentes das terapias naturais.

Art. 3º - As modalidades terapêuticas adotadas através do Programa de Terapia Natural deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos respectivos Órgãos de Classe Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º - Para o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Órgãos Federais e Estaduais, bem como com entidades representativas de terapeutas naturais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO